

**PORTARIA Nº. 0251/2026, DE 04 DE MAIO DE 2.026.**

*"Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal **KARLA DANIELLE DA SILVA BEQUIMAN**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.026**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 4º dia do mês de maio de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**2, 60, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA URBANA – PALMAS - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 29 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
**Fundo Municipal de Apoio de Cultura**  
**Decreto Nº 0466/2025**

**Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1098/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** WHYLTON FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF Nº. 782.XXX.XXX-15.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Normalista, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 04/05/2026 a 31/12/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

**LOTAÇÃO:** 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1099/2026**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** SANDRO BARROS DE SOUSA CPF Nº. 013.XXX.XXX-66.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de serviços gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****PORTARIA Nº 122/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI-2026**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora **MARIANA FAGUNDES**, de renome nacional, representado pela empresa: **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **28.037.230/0001-44**, com **sede QD 103 NORTE AVENIDA LO**



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 122/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI– 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora **MARIANA FAGUNDES**, de renome nacional, representado pela empresa: **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **28.037.230/0001-44**, com sede **QD 103 NORTE AVENIDA LO 2, 60, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA URBANA – PALMAS - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuaria Gurupi/TO – 2026, no dia 29 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE  
PAGLIARINI:  
0027001113  
7

LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
47924156000122, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia,  
CN=LILIANE  
PAGLIARINI:00270011137  
arquivos  
12:1:2

**LILIANE PAGLIARINI**  
**Fundo Municipal de Apoio de Cultura**  
**Decreto Nº 0466/2025**